



L E I N° 4.704, DE 12 DE JULHO DE 2005

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N° 4695, DE 29 DE JUNHO DE 2005”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 4695, de 29 de junho de 2005 que abre crédito especial por redução orçamentária passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 1.000,00 conforme descrições:

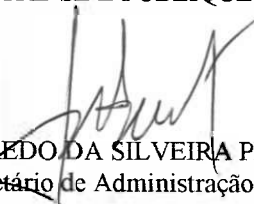
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0010- Indenizações e Restituições
33.90.93- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de julho de 2005


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração